



Legal Shots

by SRS LEGAL

- LABORAL E SEGURANÇA SOCIAL

STJ decide: dias de falta por luto contam-se de forma corrida

STJ consolida entendimento e contradiz interpretação da Autoridade para as Condições do Trabalho

O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) pronunciou-se sobre a forma de contagem dos dias faltas por falecimento de familiar previstos no Código do Trabalho, entendendo que a expressão “dias consecutivos” corresponde a dias corridos de calendário — incluindo fins de semana e feriados. Esta posição confirma jurisprudência anterior e consolida o entendimento de que o objetivo da lei é conceder ao trabalhador um período contínuo de afastamento das suas funções.

A decisão contradiz a interpretação da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), que tem defendido que apenas os dias úteis de trabalho deveriam ser contabilizados.

Esta decisão do STJ vem contribuir para a consolidação de uma interpretação uniforme quanto à contagem dos dias de luto, oferecendo maior segurança jurídica a empregadores e trabalhadores. No entanto, a ACT mantém, até ao momento, o entendimento anteriormente divulgado, o que poderá originar algumas dificuldades práticas na aplicação da lei.

Conheça a nossa Equipa:

